



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA /SESAPI nº 02 PORTARIA SESAPI/GAB Nº 214

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por Comissão designada pela Portaria SESAPI/GAB Nº 214, de 28 de maio de 2012, faz tornar pública seleção para a contratação temporária de profissionais de saúde: Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem aptos à execução de serviços no âmbito estadual, de acordo com as normas insculpidas nas Leis estaduais nº 5.309, de 17/07/03, e 5.866, de 13/06/09.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O objeto desta seleção é contratar temporariamente profissionais de saúde: Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem com qualificação na área de Atendimento Pré-hospitalar e/ou em Atendimento de Urgência e Emergência para exercerem suas atividades no âmbito do Município de Pedro II-PI, quando da realização evento “FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II”, especificamente nos dias 07, 08, 09 e 10 de junho de 2012.

Nº DE ORDEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA	VALOR PLANTÃO	VALOR TOTAL (4 DIAS)
01	Médico	02	Plantões 24h	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
02	Enfermeiro	03	Plantões 24h	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
03	Técnico em Enfermagem	03	Plantões 24h	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00

1.2. Haverá um classificado além do número de vagas para cada profissional como cadastro de reserva.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os profissionais que realizarem as inscrições, em tempo hábil, e que apresentem todas as documentações necessárias.

2.2. Não serão admitidas inscrições para duas ou mais funções.

2.3. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção, de servidor, prestador de serviço, e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, somente sendo admitido no caso de o candidato à seleção ser ocupante de cargo ou função de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada e desde que comprove compatibilidade de horário para as funções a serem contratadas.

2.4. A prestação dos serviços ocorrerá no âmbito do Município de Pedro II, local do evento “Festival de Inverno”.

2.5. O objeto desta seleção deverá ser executado dentro de 04 (quatro) dias, após a assinatura do respectivo contrato prescindindo de prorrogação, haja vista os serviços serem necessários apenas nos dias 07, 08, 09 e 10 de junho de 2012, quando da realização do “Festival de Inverno de Pedro II”.

2.5. O prazo de validade do teste é de 01 (um) mês a contar de sua homologação.

#### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação à presente seleção será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados, para a função a que concorrer, no período de 31/05/2012 a 01/06/2012, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, com endereço à Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 221, Centro, perante a Comissão de Seleção, no horário de 07h30 às 18h00 no dia 31/05/2012 e das 07h30 às 12h00 no dia 01/06/2012. Não haverá pagamento de taxas.

3.1.1. Condições gerais de habilitação:



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- a) cópia do RG;
  - b) cópia do CPF;
  - c) comprovante de endereço;
  - d) Certificado de graduação dos respectivos cursos de nível superior: Medicina ou Enfermagem para os candidatos às correspondentes vagas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe;
  - e) Certificado de Conclusão do curso Técnico em Enfermagem para os candidatos às correspondentes vagas, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe;
  - f) comprovante de inscrição no Conselho correspondente;
  - g) currículo comprovado;
  - h) declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal, ou declaração de que é ocupante do cargo de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada possuidor de compatibilidade de horário para a contratação (40 horas semanais);
- 3.1.2. Os documentos podem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada dos originais) para conferência e autenticação pela Comissão de Seleção.
- 3.1.3. No ato de inscrição a Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada e cientificará ao candidato quanto à sua habilitação ou não, conforme o caso.
- 3.1.4. O candidato habilitado realizará entrevista semi-estruturada com roteiro pré-estabelecido nos dias 01 e 02/06/2012. No dia 01/06/2012 a partir das 14h00 às 18h00, e no dia 02/06/2012 das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 horas, conforme agendamento pela Comissão de Seleção.

#### 4. DO JULGAMENTO

- 4.1. A Comissão de Seleção dará publicidade ao resultado da seleção no dia 04/06/2012, com previsão de horário para 09h00;
- 4.2. Inicia-se o prazo para a interposição de recursos imediatamente após o resultado da seleção, até as 18h00 do mesmo dia, no mesmo endereço da inscrição.
- 4.3. Fica marcada a divulgação do resultado final para o dia 05/06/2012, com previsão de horário para as 14h00.
- 4.4. Os candidatos serão avaliados conforme os itens abaixo:

4.4.1. Etapa 1 (um) eliminatória: Entrevista, onde valerá no máximo 10 pontos, assim distribuídos:

- Capacidade de comunicação..... Até 05 pontos
- Segurança.....Até 05 pontos

*Pontuação Mínima para classificação = 05 pontos.*

4.4.2. Etapa 2 (dois) classificatória: Análise de currículo, com valor máximo de 40 pontos, assim distribuída:

- **Experiência comprovada: 1 ponto para cada período de 12 meses ininterruptos comprovado.**  
Quantidade máxima de pontos: 10.
- **Atualização Profissional - cursos, seminários, capacitação em Atendimento Pré-hospitalar e/ou em Atendimento de Urgência e Emergência : 5 pontos para cada evento de 20 h.**  
Quantidade máxima de pontos: 30.

4.3. O resultado final da seleção terá como classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 pontos obtidos pelo somatório das etapas 1 e 2, sendo eliminado



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

o candidato que não obtiver o mínimo de pontos em cada uma das etapas 1 e 2, para preenchimento das vagas em ordem decrescente.

4.4. Não gera direito à contratação a classificação fora das vagas selecionadas pelo presente edital.

4.5. Após o resultado final não cabe desistência de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão contratante.

4.6. Em caso de empate a classificação recairá sobre o candidato de maior idade civil.

4.7. A Comissão de Seleção poderá diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a qualificação do candidato, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação apresentada pelo candidato.

### **5. DO CONTRATO**

5.1. O candidato vencedor será convocado para assinatura do respectivo contrato imediatamente após o resultado final da seleção.

5.2. A recusa injustificada da assinatura do contrato faculta a SESAPI a convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O contrato terá vigência de 04 (quatro) dias, a saber especificamente os dias 07, 08, 09 e 10 de junho de 2012, prescindindo de prorrogação.

5.4. Poderão ser suprimidas ou alteradas as especificações contratuais para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) ficando o candidato contratado obrigado a aceitar as alterações até esse limite.

### **6. DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência por insubordinação às normas de cumprimento de execução do contrato;
- b) substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas e de ausência injustificada, com o desconto das faltas respectivas.

### **7. DA FONTE DE RECURSOS**

A presente seleção onera recursos consoante as seguintes informações:

Unidade Orçamentária: 170101 – FUNSAÚDE, ou outra que vier a substituir no caso de designação para outro órgão público estadual.

Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual.

Projeto/Atividade: 2328 – Coordenação Geral da SESAPI (ou o do órgão para onde for destinado o contratado).

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro, pessoa física.

### **8. DAS INFORMAÇÕES**

A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos no local da inscrição.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento ao contratado ocorrerá mediante crédito em conta-corrente após devidamente atestado pelo ente supervisor.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

b) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer documento pertinente, fixando novo prazo para inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como as normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 29 de maio de 2012.

João Batista Cavalcante Costa  
Secretário Interino de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA / SESAPI /

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Documentação anexada.

- RG;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- Certificado de conclusão de curso em \_\_\_\_\_, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe;
- comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional correspondente;
- currículo comprovado;
- declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal, ou declaração de é ocupante do cargo de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada possuidor de compatibilidade de horário para a contratação;
- declaração de disponibilidade de horário para realizar viagens ao interior do Estado de acordo com as necessidades do órgão.

Preenchimento legível e sem rasuras, em letra de forma, a cargo do candidato.

Solicito minha inscrição no Certame Seletivo Simplificado de que trata o Edital SESAPI nº 02 da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, para a função supra, por tempo determinado, oportunidade em que declaro ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no citado Edital.

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato-igual RG)